

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.319/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade-RG nº M-1.404.665 SSP/MG e inscrita no CNPF/MF sob nº 356.190.909-04. residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus ao Erário Público Municipal, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, a função de Confiança em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO.

Art. 2º - A remuneração do referido cargo de confiança será de acordo com o constante na Lei 661/PMMA/2.007, cumulada com a remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 14 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT

Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor jurídico-OAB/RO 2.028